



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 04 de outubro de 2022.

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO  
CAMPREV

20/09/2022

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet” realizou-se a trigésima primeira Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a Presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA:** 1 – Leitura e aprovação de ata; 2 - Apresentação sobre as pautas discutidas no XV Encontro Jurídico Financeiro de APEPREM. **III – DOCUMENTOS ENVIADOS – SEI CAMPREV 2022.00002316-50 – Assunto:** Proposta orçamentária anual. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, explicou que o texto da deliberação da ata da 9ª Reunião Ordinária estava realmente incorreto, visto que houve encaminhamento, conforme discutido em reunião anterior e se desculpou dizendo que isso seria corrigido. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia e depois, a ata da 9ª Reunião Ordinária foi aprovada pelos presentes, assim como a ata da 30ª Reunião Extraordinária. Após a leitura e aprovação das atas, a Conselheira Débora negou que estivesse se estressando de graça com o Presidente, conforme havia sido dito por ele na reunião anterior, e completou dizendo que aceitaria as suas desculpas. Posteriormente, foi realizada a leitura do SEI CAMPREV. 2022.00002316-50, sobre a proposta orçamentária anual e, depois, o Conselheiro Miranda questionou o motivo de o encaminhamento ter sido feito há 15 dias e o ofício apenas ter sido enviado ontem para Presidência. O Presidente em resposta, explicou que havíamos saído da última reunião com um encaminhamento muito claro, mas ofício foi enviado ontem porque, ao contrário do esclarecimento do Assessor Paulo Fonseca na 9ª Reunião Ordinária, a Proposta Orçamentária do CAMPREV foi enviada à Prefeitura sem a ciência do Diretor Presidente do Instituto, completando que a Conselheira Débora tinha razão em suas falas em reuniões prévias. Depois, a Conselheira Eliana pontuou que em fevereiro fizemos um planejamento e entende que é inacreditável o que ocorre no Instituto, visto que os conselheiros têm trazido esse assunto, tendo em vista a sua importância, complementando ainda que fica espantada com a inoperância do CAMPREV e do CMP. Em seguida, o Conselheiro Miranda redenominou a fala da Conselheira Eliana de ser inacreditável para acreditável, porque após um ano e nove meses no CMP, passou a acreditar em diversas coisas que não acreditava. Em continuidade com a leitura do SEI, a Conselheira Débora destacou para quem a tramitação estava sendo encaminhada, o que o Presidente respondeu dizendo que sabe qual caminho a Conselheira quer percorrer, embora não concorde, mas respeita por entender que a democracia funciona assim. A Conselheira pontuou que o SEI em questão havia sido feito apenas no dia anterior, 19 de setembro de 2022, pelo Presidente, o que o mesmo respondeu dizendo que é verdade, pois tenta articular para que pautas aconteçam de forma correta e o mais rápido possível. Na sequência, a Conselheira Viviane disse que havia feito essa reflexão pouco tempo antes, porque entende que o Presidente faz um movimento muito informal, sugerindo que ele colocasse essas questões no papel, em ofícios ou em e-mails. O Presidente concordou dizendo que tem esperança de que a situação vai entrar nos trilhos e que só é preciso tirar a política da frente para tocar o CAMPREV. A Conselheira então, disse que a política é tirada da frente quando algo é formalizado no papel e respondeu exemplificando que durante a 9ª Reunião Ordinária, o Presidente saiu da sala e conversou com o Assessor Paulo e depois, voltou com a informação

de que o PPA não havia sido encaminhado e que ele era o responsável por fazer a compilação depois de receber as informações das Diretorias, mas agora é dito que essa competência é da Diretoria Financeira. A Conselheira destacou que essa fala do Presidente ficou registrada em ata, a qual foi assinada por 11 conselheiros que deram fé à fala do Presidente, e agora existe outra verdade que torna as falas anteriores contraditórias. Desta forma, entende que as discussões devem ser formalizadas para que o Presidente se resguarde, bem como os Conselheiros. Na sequência, a Conselheira Eliana concordou dizendo que a ata resguarda as falas individuais, mas não as coletivas enquanto conselho de previdência que é subordinado a uma secretaria de previdência. Depois, a Conselheira questionou sobre o SEI da PMC, perguntado a quem ele é direcionado no CAMPREV. Após, a leitura do SEI foi concluída e a Conselheira Débora pontuou que quem respondeu o SEI direcionado à Diretoria Financeira foi o contador e não o Diretor Financeiro, o que considerou estranho. A Conselheira Nilda em resposta à Conselheira Eliana explicou que, na Prefeitura, tem o SEI que é encaminhado para o Secretário de Finanças e ele repassa ao Diretor Presidente do CAMPREV e à Diretoria Financeira e, depois, é devolvido ao Secretário de Finanças para ser discutido com a Secretaria de Finanças. A Conselheira Eliana em resposta agradeceu a explicação. A Conselheira Nilda explicou que esse ano, houve discussões sobre o orçamento que seria entregue para Câmara até os primeiros dias de setembro. Em seguida, o Conselheiro Miranda disse que, no seu entendimento, foi dito na resposta do técnico Contador Edmilson do CAMPREV, que o Planejamento Orçamentário quadrienal foi feito, e questionou na sequência se esse planejamento passou pelo CMP antes de seguir para aprovação na Câmara Municipal, o que o Presidente respondeu que não. O Conselheiro explicou que, na escola pública municipal também é feito um Planejamento Orçamentário quadrienal dentro do projeto político pedagógico e todos os anos as escolas são obrigadas a revisar e adendar a esse projeto, mas precisam passar pelo Conselho de escola, pelo CPA, ser validado pelo supervisor e ser homologado pelo representante regional e, ainda assim, os profissionais da educação reclamam que esses protocolos não são tão democráticos quanto gostariam que fosse. Explicou que não concorda com a resposta do Contador Edmilson, porque do quadrienal para os adendos dos Planjamentos Orçamentários anuais por lei, precisam passar pela avaliação do CMP, pois do contrário, os colegiados dentro da Autarquia não precisariam existir. O Presidente respondeu concordando e explicando que a proposta nunca foi encaminhada ao Conselho para aprovação e que o Contador Edmilson deu apenas um indicativo de como a situação está, sugerindo ainda que, em uma reunião oportuna, vejamos detalhadamente o que está dentro desse SEI. Em seguida, a Conselheira Viviane questionou ao Presidente sobre quem teria tomado a decisão de que a Proposta Orçamentária não deveria passar pelo Conselho, o que foi respondido que a decisão não foi tomada por ninguém e que apenas nunca havia passado pelo Conselho. A Conselheira questionou então, se continuaríamos a fazer errado, pois embora nunca tivesse sido enviado, optou-se por continuar fazendo errado. A Conselheira pontuou também que, na LC Nº10/04 está claro a competência do CMP de aprovação da LOA e da Política de Investimentos. Na sequência, a Conselheira Eliana destacou que existe a Lei Complementar Nº10/04 e que esse assunto tem sido debatido reiteradamente no CMP e perguntou qual é o posicionamento dos Conselheiros sobre os não encaminhamentos sobre esse assunto. O Presidente respondeu dizendo que isso foi um erro coletivo, tanto dos Conselhos anteriores e das Diretorias anteriores quanto da Câmara Municipal e governos anteriores. Após, a Conselheira Débora fez suas considerações explicando que não concorda com a fala do Presidente e que a cobrança consta em 8 atas, pois o SEI cobrando a Proposta Orçamentária da Diretoria Executiva já era para ter sido encaminhado antes, destacando ainda que, o SEI feito pelo Presidente foi respondido em menos de 24 horas e, desta forma, se o SEI tivesse sido encaminhado em maio teríamos analisado em tempo hábil a Proposta Orçamentária. A Conselheira disse ainda que, visto que o Diretor Financeiro está de férias, quem deve responder é o Diretor Presidente e não o Contador Edmilson, mas que, conforme a fala do Presidente, o Diretor Presidente do CAMPREV não estava ciente, questionando sobre quem assinou a proposta orçamentária e sobre como a Prefeitura aceitou sem a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro. O Presidente em resposta, disse que quando foi Diretor uma vez elaborado a Proposta orçamentária era remetida ao Diretor Presidente para que fosse enviada a Prefeitura e acrescentou que, por mais que a Conselheira queira, não o colocará como responsável por algo que há 18 anos não é enviado a este Conselho para deliberação, destacando que é um erro coletivo que estamos tentando consertar. Reforçou que, em uma reunião oportuna, iremos verificar quem despachou. A Conselheira Débora respondeu explicando que o Diretor Financeiro está de férias e quem responde é o Diretor Presidente, conforme o a publicação no Diário Oficial em 20 de setembro de 2022, mas o Contador Edmilson está se responsabilizando ao responder um SEI do CMP. O Presidente em resposta, disse que o Diretor Presidente havia enviado à Diretoria Financeira e o Edmilson cuidou com maestria, explicando que o Diretor Financeiro remeteu a ele porque, quem responde os SEIs são os técnicos e o Diretor apenas assina. O Presidente disse também que, na última reunião a Conselheira, de forma equivocada, atribuiu competências da Diretoria Financeira dizendo

que o Presidente deveria tomar providências, reforçando que, da mesma forma como não observou a legislação, o atual Diretor Financeiro também não observou. Parabenizou esse colegiado por ter observado a legislação e por ter cobrado providências. O Conselheiro Miranda dialogando com a Conselheira Débora, disse que a "verdade os libertará", pois sabem onde está a verdade e não precisam mais ousar fazer esse debate. O Presidente respondeu dizendo que concorda e que a verdade é que há 18 anos a proposta nunca havia sido enviada ao CMP e, a partir de agora, ou isso é retirado da lei, ou nos é enviado. Depois, a Conselheira Eliana pontou que a proposta orçamentária tem sido pautada desde o planejamento realizado pelo CMP no início do ano e retomado insistentemente ao longo do semestre pelos conselheiros e que, na reunião do dia 30, enviou a LOA de 2022, a qual é muito mais analítica do que foi apresentado pelo Contador. O Presidente disse que o documento está com o Conselho mesmo com 18 anos de atraso e iremos deliberar sobre ele. A Conselheira respondeu dizendo que não irá deliberar sobre ele, pois faltam esclarecimentos sobre as ações, as metas, cronogramas, isto é a apresentação de um documento analítico que justificaria aos dados consolidados apresentados, o que Presidente rebateu dizendo que Conselheira poderia votar como quisesse, pois a democracia funciona assim. Em seguida, o Conselheiro Miranda disse que irá procurar um caminho para impedir que esse Plano Orçamentário seja votado na Câmara Municipal, uma vez que, se não há o cumprimento da lei, a Câmara não pode aprovar. Depois, a Conselheira Débora disse que o SEI deveria ser arquivado e que não tem validade nenhuma por entender que a proposta orçamentária já estava pronta, o que o Presidente respondeu dizendo que o documento está com o Conselho para que, em observância da Lei, possamos ler e deliberar. A Conselheira Viviane concordou com o Presidente, explicando que, se nos foi encaminhado um documento ruim, precisamos apontar exatamente isso, pois é nossa oportunidade de dizer que o documento está incompleto. A Conselheira Eliana sugeriu então, que fosse pautada uma reunião específica para os esclarecimentos, o que o Presidente respondeu dizendo que o Contador Edmilson se colocou à disposição para esclarecimentos e que teremos essa reunião. Após, o Conselheiro Henry fez suas observações dizendo que a Câmara é muito sensível à necessidade de oitiva dos Conselhos e sobre a tramitação desses processos na Câmara, geralmente, é exigida a manifestação dos Conselhos populares quando as leis ainda que esparsas exijam essa manifestação. Contou que existem casos muito recorrentes de leis que falam sobre educação, pois o Plano Municipal de Educação exige que as leis que tratam disso sejam analisadas pelo Conselho Municipal de Educação e as Leis que tratam de desenvolvimento urbano devem passar pelo conselho municipal do desenvolvimento urbano. Desta forma, quando a Câmara é suscitada a se manifestar a respeito, existe uma posição firme de exigir uma manifestação desses conselhos. O Conselheiro concordou com a Conselheira Eliana dizendo que o documento está muito incompleto perante o que deve contar uma Proposta Orçamentária. A Conselheira Viviane questionou em seguida, se dependia de uma provocação de um Vereador ou de uma provocação de Entidades interessadas, o que o Conselheiro Henry respondeu esclarecendo que não necessariamente depende, já que alguns assuntos já vêm com uma manifestação do Conselho, pois se não tiver pode haver a sustação do processo de aprovação até que haja a manifestação formal. Posto isso, o Presidente disse que a fala do Conselheiro Henry reforça a sua tese de que houve um erro coletivo, uma vez que a proposta nunca havia sido suscitada. Depois, a Conselheira Eliana disse que em anos anteriores acompanhou o CMP enquanto servidora aposentada da ASPCAMP em uma reunião com a presidência da Câmara Municipal por ocasião de um PL que havia sido encaminhado. O Conselheiro Henry em resposta, disse que a Câmara está sempre acessível a qualquer Entidade ou qualquer grupo e indivíduo que queira suscitar alguma questão sobre o andamento de qualquer processo. A Conselheira Débora questionou se isso caberia aos conselheiros, o que o Conselheiro Henry respondeu dizendo que o conselho precisa antes deliberar nesse sentido, mas os conselheiros podem ser ouvidos individualmente, já que oitiva popular da Câmara é acessível e não burocrática. Depois, o Conselheiro Henry sugeriu que fosse solicitado o extrato dos anexos que vão compor a Lei Orçamentária. O Presidente em resposta, disse que talvez isso já esteja no documento e acrescentou que na próxima reunião esse assunto será retomado. Em outro assunto, o Presidente sugeriu que a apresentação pautada fosse adiada para a próxima reunião em razão da urgência e importância do assunto da Proposta Orçamentária, o que foi acatado pelas Conselheiras. O Presidente sugeriu também que o documento fosse lido integralmente pelos Conselheiros para que seja feita uma análise detalhada na próxima reunião. Em seguida, a Conselheira Eliana solicitou que os Conselheiros lessem a LOA de 2022 que havia encaminhado, pois serve como um parâmetro para a nossa análise. Na sequência, o Conselheiro Miranda fez algumas considerações dizendo que a apresentação do curso que as conselheiras participaram fosse feita o mais rápido possível, propondo que fosse realizada na próxima quinta e o debate sobre a proposta orçamentária fosse feito na próxima terça para que tenham tempo de ler o documento encaminhado hoje. Falou também sobre o Congresso de Conselheiros, já que tem visto informações do congresso em Bento Gonçalves e nenhuma sobre o Congresso de Conselheiros, perguntando a situação do evento. O Presidente em resposta,

disse que até a semana passada não havia saído à programação e que gostaria de ir aos dois eventos. A Conselheira Eliana perguntou em seguida, se o CAMPREV ficou refém dos próprios critérios de participação de Conselheiros e servidores, pois ficou surpresa quando viu que há 20 nomes para participação. O Presidente em resposta, disse que isso ocorre porque estávamos represados em razão dos dois anos de pandemia e que irá garantir que os Conselheiros possam ir aos dois eventos, visto que são pautas distintas. A Conselheira Eliana explicou que é dinheiro público e que o Decreto do Prefeito Municipal tem por objetivo um maior rigor no controle de gastos. Em seguida, o presidente esclareceu que o CAMPREV já está preparando algumas alterações na legislação. A Conselheira Eliana afirmou que a Emenda Constitucional 103/2019 possibilita que os entes como Municípios, Estados e Distrito Federal façam a regulamentação em relação a vários assuntos. Afirmou que desde o início da gestão desde conselho tem mencionado a importância da regulamentação de alguns assuntos como imunidade previdenciária, abono permanência, entre outras. Lembra ao presidente que essas pautas tão importantes para os servidores devam ser trazidas ao CMP para discussão e posterior deliberação. O Presidente em resposta, disse que a Emenda 103/2019 é um pacote de maldades, porém a Prefeitura é obrigada a seguir. Em outro assunto, a Conselheira Nilda dialogando com a Conselheira Débora, esclareceu que o Decreto mencionado pela Conselheira não é falado que o servidor pode participar de eventos, no máximo, cinco dias por ano, mas sim de cinco dias em uma mesma viagem, sugerindo que isso fosse esclarecido junto ao RH. O Conselheiro Miranda respondeu dizendo que, nesse caso, precisariam conversar com a gestão de pessoas, pois a interpretação que se tem na educação é de que possuem apenas cinco dias no ano para participar de formações. A Conselheira Nilda contou que já estão conversando para que isso seja mudado, mas disse que o processo demora e enquanto isso, caso precisem, tem a válvula que é suscitar o Prefeito para dar a licença com vencimentos. A Conselheira Débora explicou que foi até o RH e falou com o responsável que, de acordo com a lei, vale para todos os servidores, agradecendo a Conselheira Nilda pelos esclarecimentos e conselhos. Após, o Conselheiro Miranda fez uma reflexão dizendo que dentro do CAMPREV somos muitos para além dos colegiados e a garantia de uma formação rodiziada precisa acontecer. Disse que entende que em momento nenhum devemos pensar na possibilidade de impedir que essa formação aconteça, mas precisamos oferecer a possibilidade a todos aqueles que estejam interessados na formação. Explicou ainda que fez o encaminhamento para que a apresentação pautada fosse feita na quinta-feira e o debate sobre o planejamento orçamentário fosse realizado na terça-feira, questionando ao Presidente se isso estaria acatado. O Presidente disse que já estávamos fazendo uma deliberação atrasada de um documento que veio para nós atrasado, o que o Conselheiro Miranda respondeu explicando que não conseguiria analisar todo o documento até quinta-feira por questão de tempo. O Presidente acatou dizendo que é necessário que seja feita uma análise real para termos condições de deliberar na próxima semana. Em seguida, o Conselheiro Misael solicitou ao Presidente que a convocação da reunião de quinta-feira fosse encaminhada ainda hoje e não na véspera da reunião. **IV - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 04 de outubro de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos Conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 04/10/2022, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/10/2022, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 04/10/2022, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/10/2022, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/10/2022, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 07/10/2022, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/10/2022, às 17:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/10/2022, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/11/2022, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6608275** e o código CRC **FC9E5A85**.

---